



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de setembro de 2026



Série

Número 157

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 427/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação de Bridge da Madeira, no âmbito do projeto “Open Internacional de Bridge 2026”, no montante total de 15 000 00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 427/2026**

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação de Bridge da Madeira, no âmbito do projeto “Open Internacional de Bridge 2026”, no montante total de 15 000 00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação de Bridge da Madeira, no âmbito do projeto “Open Internacional de Bridge 2026”, no montante total de 15 000 00 € (quinze mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2026 10 500,00 €;
- 2027 4 500 00 €.
- 2.º Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.07.01.AG. S0, Projeto 50975, Fundo 4381000129, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381.
- 3.º O encargo para os anos seguintes, será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 28 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)